

2020, integrantes do último PPA. Como se pode perceber a receita sempre esteve equiparada a previsão orçamentária, assim a Prefeitura Municipal decidiu tomar como ponto de partida o valor efetivamente arrecadado até o mês de agosto do ano de 2023, que já atingiu a casa dos R\$ 32.403.562,10 (trinta e dois milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos) para traçar as diretrizes para 2024. Foram feitas perguntas dos presentes sobre o comportamento das receitas, em especial no ano de 2023, sendo que os representantes da Prefeitura explicaram que as receitas municipais vêm apresentando bom crescimento ano após ano, sendo que a mesma deverá atingir a proporção dos anos anteriores, isto posto a mesma deverá ultrapassar o valor do ano de 2022 e também 2023. Alguns dos presentes questionaram sobre uma forma de melhorar a arrecadação do município, e foi explicado que tal melhora só será possível com uma reestruturação dos quadros da Prefeitura, principalmente investimentos em melhorias no Departamento de Arrecadação e Fiscalização. O Sr. Elicelio Americo da Silva, informou que a proposta orçamentária deverá ser de (R\$. 45.472.617,00). A seguir passou a explicar os dados das planilhas apresentadas fazendo breve comentário de cada uma delas. Ao final da explicação das planilhas abriu a palavra aos presentes, sendo que foram feitas várias perguntas sobre os dados previstos, devidamente explicadas pelo corpo técnico da Prefeitura. Foi ainda, lido outra planilha que traçou em rápidas palavras os programas previstos para 2024. Foram feitas algumas perguntas ao Sr. Elicelio, que prontamente apresentou as explicações aos presentes. Ao final da reunião o Sr. Elicelio Américo da Silva, agradeceu a presença de todos e finalizou o processo de elaboração e discussão da LDO para o ano de 2024, ficando agora o projeto de lei a ser encaminhado à Câmara para apreciação e votação dos Senhores Vereadores. A reunião foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos, e para constar, eu Elicelio Americo da Silva, Secretário Municipal de Administração, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo demais presente conforme lista de presenças que fica fazendo parte desta ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023.

PROCESSO LICITATORIO 079/2023.

REGISTRO DE PREÇO: N° 032/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, E CRECHES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.662.602,30 (dois milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e dois reais e trinta centavos): **LUANNY RENATA BARROS MATIAS** CNPJ: 38.258.655/0001-37 com os lotes: 8, 18, 19, 22, 38 e 40 no valor total de R\$ 63.499,50 (sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **ASJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 47.158.791/0001-46 com os lotes: 6, 12, 24, 30, 41, 62, 73, 80, 121 e 124 no valor total de R\$ 376.353,40 (trezentos e setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). **MANTOVANI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** CNPJ:47.609.068/0001-36 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 66, 67, 70, 72, 79, 83, 84, 85, 90, 91, 93, 95, 97, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 113, 116, 118, 120, 125, 126, 128, 129 e 130 no valor total de R\$ 1.872.327,00 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil e trezentos e vinte e sete reais). **TULIO MARCELO DE SOUZA 01589212169** CNPJ: 27.231.221/0001-27 com os lotes: 10, 56, 61, 68, 81 e 103 no valor total de R\$ 284.031,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e trinta e um reais). **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 44.127.150/0001-36 com o lote: 76 no valor total de R\$ 7.

292,50 (sete mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **MARTINS & MARTINS NETO LTDA** CNPJ: 13.338.773/0001-24 com os lotes: 45, 52, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 69, 111, 112, 114 e 127 no valor total de R\$ 59.098,90 (cinquenta e nove mil e noventa e oito reais e noventa centavos).

Itens desertos: 31, 49, 71, 74, 75 e 92

Itens fracassados: 9, 11, 27, 28, 29, 39, 42, 44, 46, 53, 64, 77, 78, 82, 86, 87, 88, 89, 94, 96, 98, 99, 109, 115, 117, 119, 122, 123, 131 e 132

ALTO PARAGUAI - MT, 13 de fevereiro de 2023

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL

Pregoeiro

JURIDICO I TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 072/2023

I TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 072/2023

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) . **YAGO SOUZA DOS SANTOS**, portador (a) do RG n.º **1840628-9** SSP/MT e CPF: N.º **055.626.111-98**, residente e domiciliado na AVENIDA CASTELO BRANCO, 13, RUA PRIMAVERA – SÃO MATEUS em **Arenápolis - MT**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor efetivo para preenchimento da vaga, conforme PROTOCOLO 8334/2023.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/03/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **26** de dezembro de 2023.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA Prefeito Municipal	YAGO SOUZA DOS SANTOS Contratado (a)
---	--